



QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	4593/2026		
PREGÃO Nº	030/2026		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.535.862,20 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)		
DATA DE ABERTURA:	14/05/2026		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	08:25	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	08:30
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA, COM ITENS EXCLUSIVOS		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 – A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotos.

OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 – Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 – Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 – Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 – Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.



6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao site <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1 – Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.2 – Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 – Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 – Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 – Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 – Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3.8 – Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.9 – Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.



8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que ofereça(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).

9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexecuível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **"POR ITEM"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).

11.9 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.10 – INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE

11.10.1 – As marcas indicadas são apenas referências de qualidade. Caso o licitante apresente produtos de marcas diferentes das sugeridas, deverá apresentar amostra no prazo máximo de 05 dias úteis.



Produto	Marcas					
	Marca 1	Marca 2	Marca 3	Marca 4	Marca 5	Marca 6
Almofada Incolor para Carimbo Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao e estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Almofada para Carimbo Vermelha Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Pincel Atômico Azul tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.Recarregavel	Pilot	Compactor	Be Art			
Pincel Atômico Preto tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.Recarregavel	Pilot	Compactor	Be Art			
Pincel Atômico Vermelho tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.Recarregavel	Pilot	Compactor	Be Art			
Tinta para Carimbo Azul Composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, Frasco com 40ml.	Grampline	Radex	Maripel	Polytintas		
Tinta para Carimbo Preta Composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, Frasco com 40ml.	Grampline	Radex	Maripel	Polytintas		
Tinta para Carimbo Vermelha Composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, Frasco com 40ml.	Grampline	Radex	Maripel	Polytintas		
Tinta para Pincel Atômico Azul Frasco com 40 ml Composicao: Alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	Grampline	Radex	Maripel	Japan Stamp		
Tinta para Pincel Atômico Preto Frasco com 40 ml Composicao: Alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	Grampline	Radex	Maripel	Japan Stamp		

Tinta para Pincel Atômico Vermelho Frasco com 40 ml Composicao: Alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	Grampline	Radex	Maripel	Japan Stamp		
Almofada para Carimbo Azul. Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Almofada para Carimbo Preta.Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Canetão Preto para Quadro Branco Perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar.	Japan Stamp	Cis	Maripel	Adeck	Jocar	
Canetão Vermelho para Quadro Branco Perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar.	Japan Stamp	Cis	Maripel	Adeck	Jocar	
Régua Plástica 30 cmTransparente.	Waleu	Bandeirantes	Dello	Max Cril		
Borracha 2 face Azul / Vermelha Borracha dura, apaga desde lapis a caneta, medidas 45x18x7mm.	Mercur	Jandaia	Zap	RedBor		
Bobina para Máquina de Somar Para calculadora com 30 metros 1 via 57mm.	Datapel	Maxprint	Jandaia	Primus		
Caderno Escolar Grande, Capa fina com 96 folhas (20x28).	Datapel	Jandaia	Foroni	Tilibra	Credeal	
Cartolina Amarela 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Azul 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Branca 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Rosa 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Verde 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cola Branca Escolar 90gr. Tubo com 90g Composicao: PVAC	New Magic	Tenaz	Apicola	Maripel	Bic	
Pasta AZ grande Oficio de Luxo Lombo Largo Tamanho: 34,5 x 28,5cm.	Marcari	Polycart	Chies	Frama	Be Art	
Pasta Cartolina com Romeu e Julieta Cartolina com Romeu e Julieta (grampo) completa. Na cor azul escuro ,Reforada.	Jussara	Marcari	Polycart	Geka		
Pasta de Cartolina Classificadora Cartao duplo 480g com mola espiral formato: 350x230mm. Cor Cinza	Polycart	Marcari	Dello			
Pasta de Papelão com elástico Formato:240 X 350 MM cor azul escuro.Reforcada.	Jussara	Marcari	Polycart			
Pasta Poliondas Fina 2 cm na cor azul marinho.	Multiondas	Polibrás	Polycart			
Pasta Poliondas Média 3,5cm na cor azul marinho.	Multiondas	Polibrás	Polycart			
Pasta Poliondas Grossa 6 cm na cor azul marinho.	Multiondas	Polibrás	Polycart			



PASTA PRETA COM PLÁSTICO Com 10 Saquinho Plastico p/ Fichario c/4 Furos.	ACP	DAC	Lider			
Pasta Suspensa para arquivo completa Completa com grampo e etiqueta visor.	Dello	Polycart	Geka	Frama		
Saquinho plástico para fichário com 4 furos catalogo, reforçado.	ACP	DAC				
Caixa de Arquivo Morto Produto de 1ª Qualidade, reforçado; em Papelão	Ideal	Frama	Dello			

Caneta Esferográfica Grossa Preta Escrita media , esfera de tungstenio de 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Corpo da Caneta Transparente. Composicao: Ponta de latao, resinas termoplasticas Tinta a base de corantes organicos e solventes.	Bic	FaberCartell	Compactor			
Caneta Esferográfica Grossa Vermelha Escrita media , esfera de tungstenio de 1,0mm,tampa e tampinha na cor da tinta. Corpo da Caneta Transparente. Composicao: Ponta de latao, resinas termoplasticas Tinta a base de corants organicos e solventes.	Bic	Faber Castell	Compactor			
Caneta Esferografica Grossa Azul Escrita media , esfera de tungstenio de 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Corpo da Caneta Transparente. Composicao: Ponta de latao, resinas termoplasticas Tinta a base de corantes organicos e solventes.	Bic	Faber Castell	Compactor			
Caneta marca texto amarela Cor super fluoescnte, maior durabilidade, duas medidas de traco 1,00mm e 4,00mm.	Cis	Jocar	Maxprint	Adeck		
Caneta Marca Texto Verde Cor super fluoescnte, maior durabilidade, duas medidas de traco 1,00mm e 4,00mm.	Cis	Jocar	Maxprint	Adeck		
Carbono Preto Papel em formato A4, camada de carbono com tinta solida, papel base de 20 a 22g/m2.	Helios	Cis	Maxprint	Hardcopy	Gramp Line	
CLIPS 1/0 Caixa com 500gramas com 940 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gasper	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC
Clips 2/0 Caixa com 500gramas com 725 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gasper	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC

Clips 3/0 Caixa com 500gramas com 415 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gasper	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC
Clips 6/0 Caixa com 500gramas com 212 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gasper	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC
Corretivo Liquido Cada unidade com 18ml - A base de agua, Composicao: polimero vinilico dióxido de titânio, carga mineral, tensoativos e conservantes.	New Magic	Mercur	Cis	Maripel	Radex	
Durex Pequeno Com 12mm x 30m.	3M	Adelbras	Fitpel	Koreteck		
Fita Adesiva Transparente para Embalagem 48x50m	3M	Adelbras	ExtraTape			
Fita Crep Medida 19mmx50m branca composicao: papel saturado e adesivo base de elastomero e resinas sinticas	3M	Adelbras	Koreteck			
Papel Contact Transparente Transparente, para encapar e plastificar livros , cadernos e documentos com adesivo reposicionavel nas primeiras horas com 45 cm de largura.	Vulcan	Plastifik	Politac			
Durex Grande Com 12 mm x 40m.	3M	Adelbras	Fitpel	Koreteck		
Estilete Corpo de plastico resistente com clip 9,00mm lamina estreita, clip de bolso e trava.	Cis	Desart	Adeck			
Gominha com 100 gramas Elastico Latex fino/claro nº18 Pacote com 100g - reforçado	Fulgor	Red Bor	Zap			
Extrator de Grampos Espatula de aco cromado, extracao de grampos 26/6 e 28/8.	Norma	Cavia	Marcari			



Furador de Papel Grande DIMENSOES MINIMAS: 115X165X180MM, aberturas 10mm capacidade de folhas 60 folhas distancia dos furos 80mm distancia da margem 8mm.Pinos Aco trefilado temperado e zincado	Cavia	Be Art				
Furador de Papel Médio METALICO, capacidade 20 folhas ,75 g/m2 distancia 80mm.	Gemnes	Eagle	Cis	Masterprint		
Grafite 0,7 Estojo com tampa com 12 minas disponivel na graduacao macio.	Faber	Goller	Adeck			
Lapiseira 0,5 Vem com 3 grafites, cabo emborrado, anti-deslizante. Recarregavel. Lapiseira padrao nas cores Preta Cinza e Azul Escuro.	Cis	Faber	Compactor			
Lapiseira 0,7 Vem com 3 grafites, cabo emborrado, anti-deslizante. Recarregavel. Lapiseira padrao nas cores Preta Cinza e Azul Escuro.	Cis	Faber	Compactor			
Grafite 0,5 Estojo com tampa com 12 minas disponivel na graduacao macio.	Faber	Goller	Adeck			
Grampeador Grande Capacidade: 210 GRAMPOS (26/6; grampeacao:Ate 25 folhas (padrao sulfite 75g/m2)Dimensoes (MM): 55 x 90 x 170(Largura x Altura x Comprimento);Peso (Kg):0,386 .Tradicional grampeador metalico de alto desempenho possui protecao da base em abs e placa rebitadora reversivel (grampeia e alfineta, podendo ainda pregar quando na posicao aberta), canaleta na posicao aberta) Canaleta e cabecote cromados a parte superior e destacavel permitindo um melhor manuseio quando usado para pregar.	Cis	Eagle	Classe	Office	Futuro	

Grampeador Médio CAPACIDADE: 100 GRAMPOS (26/6); GRAMPEACAO:Acima de 15 fls.(PADRAO SULFITE 75g/m);DIMENSOES mm:38 x 60 x 140 (LARGURA x ALTURA x COMPRIMENTO); PESO (kg): 0,204; DESCRICAO: GRAMPEADOR METALICO DE LUXO PARA 100 GRAMPOS POSSUI CABO E BASE EM ACO PINTADO E CANALETA EM ACO NIQUELADO POSSUI PROTECAO DA BASE EM ABS E PLACA REBITADORA REVERSIVEL (GRAMPEIA E ALFINETA, PODENDO AINDA PREGAR QUANDO NA POSICAO ABERTA) TEM BASE ALONGADA O QUE LHE CONFERE MAIOR ESTABILIDADE AO GRAMPEAR POSSUI CABECOTE PLASTICO SOBRE O CABO O QUE LHE PROTEGE DE DESGASTE.	Cis	Eagle	Classe	Office	Futuro	
Grampo 26/6 caixa com 5000 grampos.Caixa com 5000 grampos.Produto 1ªQualidade , COR ALUMINIO.	Bacchi	Cis	Adeck	Maxprint	BRW	
Livro de Atas 50 folhas Formato 205x300m, Capa/contr capa: papelao 700 grs. Revestido por papel 90 grs.plastificado folhas internas: papel off-set 56grs. 50 folhas numeradas.	São Domingos	Tilibra	Foroni			
Livro de Atas 100 folhas Formato 205x300m, Capa/contr capa: papelao 700 grs. Revestido por papel 90 grs.plastificado folhas internas: papel off-set 56grs. 50 folhas numeradas.	São Domingos	Tilibra	Foroni			
Livro de Protocolo de Correspondência Com 104folhas , Capa: Papelao 697g/m2 – revestido com papel off-set 120g/m2 - Folhas internas Papel Off-set 63g/m2 - Formato:153x216mm	São Domingos	Tilibra	Foroni			
Papel Sulfite A4. Cada pacote contendo 500 folhas.Formato: A4 (210x297mm). Gramatura 75g/m2, Branco. Aplicacoes:Ideal para impressao de relatorios,projetos, trabalhos escolares, informativos,	Chamex	Copimax	Ripax	One	Simpra	

Papel Sulfite A4. Cada pacote contendo 500 folhas.Formato: A4 (210x297mm). Gramatura 75g/m2, Branco. Aplicacoes:Ideal para impressao de relatorios,projetos, trabalhos escolares, informativos, extratos e boletos bancarios, contas de telefone, agua e luz, desenhos, pinturas, colagens,dobraduras, escritas.	Chamex	Copimax	Ripax	One	Simpra	
Porta Clips/Lápis Em acrílico, reforçado, 1ª qualidade.	Acimet	Dello	Menno			
Porta Durex Grande	Bandeirantes	Grampline	Waleu	TKS	Futuro	
Porta Durex Pequeno	Acimet	Grampline	Waleu	TKS	Futuro	
Prancheta Ofício de Duratex com prendedor metalico .	Souza	Marcari	HP			
Tesoura Grande Extra Corte Com 21cm, tesoura em formato anatomico, em aco inox com ponta.	Cis	Classe	Desart			
COLA BRANCA 35 GRAMAS	New Magic	Tenaz	Compactor	Maripel	Bic	



11.11 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.11.1 – As licitantes que apresentarem produtos de marcas divergentes das sugeridas deverão apresentar AMOSTRA(S) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após serem declaradas provisoriamente classificadas em primeiro lugar (término da etapa de lances) e convocação pela Pregoeira, sob pena de desclassificação no(s) item(ns) em que houver se omitido tal obrigação, sendo que as mesmas deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no endereço: Rua José Osias de Sillos nº 889 B - Jd. Morada do Sol, CEP 37950-000, São Sebastião do Paraíso-MG, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, aos cuidados do Sr. Robson Aparecido de Oliveira.

11.11.2 – As AMOSTRAS deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do licitante, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado, bem como estar em embalagem primária com o período de validade vigente.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação da amostra:

- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se a amostra apresentada encontra-se devidamente identificada nos moldes do subitem anterior, ou ainda em embalagem primária e no período de validade, o que não ocorrendo gerará sua reprova.
- b) Preenchendo os requisitos citados, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo da amostra ofertada com a descrição estipulada para o produto, em especial a dimensão, material, embalagem, composição, dentre outros fatores indicados no descritivo.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestará o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova da amostra, que encaminhará à Pregoeira, a quem compete a decisão final.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.

d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das



certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços e retirada da(s) Autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



15.2.2.1 – Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de fornecimento terá(ão) vigência de **07 DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento.

16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição



quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo



de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

02014001.0824408032.249 33903000000 – Ficha 1767
02005002.0412200012.024 33903000000 – Ficha 276
02010003.2060620012.326 33903000000 – Ficha 1589
02009001.2781227012.238 33903000000 – Ficha 1436
02008002.1030410012.124 33903000000 – Ficha 845
02008002.1030510012.130 33903000000 – Ficha 864
02008002.1030310012.112 33903000000 – Ficha 824
02008002.1012210012.222 33903000000 – Ficha 720
02008003.1030110012.365 33903000000 – Ficha 940
02008004.1030510012.389 33903000000 – Ficha 1418
02008002.1012210012.403 33903000000 – Ficha 748
02008002.1030210012.122 33903000000 – Ficha 800
02011001.2369122012.329 33903000000 – Ficha 1635
02010001.1854218012.147 33903000000 – Ficha 1555
02004002.0618200012.197 33903000000 – Ficha 178
02004003.2678100012.219 33903000000 – Ficha 215
02004003.2678200012.218 33903000000 – Ficha 219
02004004.0618106012.010 33903000000 – Ficha 246
02004001.0618106012.013 33903000000 – Ficha 142
02004001.0618106012.014 33903000000 – Ficha 148
02004001.0618100012.341 33903000000 – Ficha 117
02012001.1957300012.331 33903000000 – Ficha 1696
02015002.1339213022.243 33903000000 – Ficha 1904

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor: **Robson Aparecido de Oliveira**.

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar

perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – O(s) produto(s) deverá(ão) entregue(s) no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h às 15h30, de segunda a sexta-feira.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária no **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de



fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária "*pro rata tempore*", adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) produto(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no



contrato;

h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.

c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1 – Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(aram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

- convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);



- deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
- não manter(em) a(s) proposta(s);
- falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
- comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas



atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
	ANEXO VI	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de Abril de 2026

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial



ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4593/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo de Moraes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de <valor_total_contrato> (<id_valor_extenso>).

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

2.4 – O prazo de entrega será de **07 DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no

item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso - MG, ____ de ____ de ____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura São Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

									
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO									
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO									
PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:									
Autorização de Fornecimento/Execução									
Nº 28/06/2023									
Secretaria					Processo				
Local					Empenho				
Origem					Termo				
Dotação					Ficha-Fonte				
Fornecedor					CNPJ				
Endereço					Telefone				
Email					Processo AF				
Prazo:									
Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
Total Geral									
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):									
Prazo de Entrega/Execução: Condição de Pagamento:									
Data: / /									
Assinatura									



PREFEITURA DE
**SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO/MG**
"EM TI REVIVE NOSSA ESPERANÇA"
- ADM 2025/2028 -

**Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão**



TR TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS)

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

1.1- OBJETO: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e expedientes, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão -Almoxarifado Central
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha - São Sebastião do Paraíso/MG
CEP: 37957-032

chefe.gabinete@ssparaíso.mg.gov.br - almoxarifado@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: (035)3539-7020 – (035) 3539-1096



Como parte dos esforços contínuos para aprimorar a eficiência administrativa e otimizar a utilização dos recursos públicos, foi escolhido a contratação de empresas para o fornecimento de material de escritório para a Prefeitura Municipal, através de Pregão Eletrônico (Registro de Preço) com critério menor preço por item.

Contratando empresas para o fornecimento de material de escritório podemos obter economia significativa devido a negociação de preços mais vantajosos, sendo mais viável a compra de material de escritório.

No ato da sessão, após a Pregoeira declarar os vencedores, ela fixará o prazo de 5 dias úteis para apresentarem amostras de todos os Produtos, se as licitantes apresentarem produtos de marcas não sugeridas, sob pena de desclassificação no item em que houver se omitido de tal obrigação.

O Responsável Técnico procederá a avaliação diante dos requisitos estabelecidos. A **amostra** deverá estar devidamente identificada, contendo o nome do licitante, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado, bem como estar em embalagem primária com o período de validade vigente. As amostras deverá ser entregue no Almoxarifado Central na Rua José Osias de Sillos nº 889 B- Jd. Morada do Sol CEP 37950-000 São Sebastião do Paraíso-MG das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs aos cuidados do Sr. Robson Aparecido de Oliveira.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação da amostra:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se a amostra apresentada encontra-se devidamente identificada nos moldes do subitem anterior, ou ainda em embalagem primária e no período de validade, o que não ocorrendo gerará sua reprova.

b) Preenchendo os requisitos citados, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo da amostra ofertada com a descrição estipulada para o produto, em



especial: a dimensão, material, embalagem, composição, dentre outros fatores indicados no descritivo.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante.

d) Finalizada a respectiva análise, manifestará o Responsável Técnico por meio de parecer escrito os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova da amostra, que encaminhará a Pregoeira, a quem compete a decisão final.

1.2- Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Material de Escritório conforme quantitativos, especificações para atender as necessidades das diversas Secretarias e seus setores que pertence a esta Prefeitura Municipal. O Material de Escritório é essencial para o funcionamento diário dos setores administrativos, desde a emissão de documentos oficiais até a organização de arquivos e registros, diversos itens necessários para garantir a eficiência e continuidade dos trabalhos administrativos. A Aquisição regular desses materiais é necessária e justificável para garantir a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados.



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Como parte dos esforços contínuos para aprimorar a eficiência administrativa e otimizar a utilização dos recursos públicos foi escolhido a contratação de empresas para o fornecimento de material de escritório para a Prefeitura Municipal, através de Pregão Eletrônico (Registro de Preço) com critério menor preço por item.

Contratando empresas para o fornecimento de material de escritório podemos obter economia significativa devido a negociação de preços mais vantajosos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.4 Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5- Contratação com duração de 12 meses.

4.6- Será utilizado, a modalidade de registro de preço (Pregão Eletrônico), com critério de julgamento de menor preço.

4.7- Entrega parcelada conforme necessidade da Administração Pública.



4.8- Descarga dos materiais por conta da contratada.

4.9- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 07 (sete) dias úteis, a contar a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.10- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua José Osias de Sillos nº 889 Bairro Jd. Morada do Sol, CEP 37950-000. Horário de recebimento da mercadoria 08:00 as 10:30 e 13:00 as 16:30 , junto ao responsável pelo recebimento e conferência dos produtos o senhor Robson Aparecido de Oliveira.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens é de 7 dias úteis, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2- O fornecimento do objeto será

5.3- Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão -Almoxarifado Central
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha - São Sebastião do Paraíso/MG
CEP: 37957-032

chefe.gabinete@ssparaíso.mg.gov.br - almoxarifado@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: (035)3539-7020 – (035) 3539-1096



- 6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
- 6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 6.8- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;
- 6.9- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.10- A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas



à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado:

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade com adoção do critério de julgamento

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão -Almoxarifado Central
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha - São Sebastião do Paraíso/MG
CEP: 37957-032

chefe.gabinete@ssparaíso.mg.gov.br - almoxarifado@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: (035)3539-7020 – (035) 3539-1096



AMOSTRA:

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:

INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão -Almoxarifado Central
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha - São Sebastião do Paraíso/MG
CEP: 37957-032

chefe.gabinete@ssparaíso.mg.gov.br - almoxarifado@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: (035)3539-7020 – (035) 3539-1096



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** ;
- f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9- O valor total estimado para esta contratação é de

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão -Almoxarifado Central
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha - São Sebastião do Paraíso/MG
CEP: 37957-032

chefe.gabinete@ssparaíso.mg.gov.br - almoxarifado@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: (035)3539-7020 – (035) 3539-1096



02014001.0824408032.249 33903000000 – Ficha 1767
02005002.0412200012.024 33903000000 - Ficha 276
02010003.2060620012.326 33903000000 – Ficha 1589
02009001.2781227012.238 33903000000 – Ficha 1436
02008002.1030410012.124 33903000000 – Ficha 845
02008002.1030510012.130 33903000000 – Ficha 864
02008002.1030310012.112 33903000000 – Ficha 824
02008002.1012210012.222 33903000000 – Ficha 720
02008003.1030110012.365 33903000000 – Ficha 940
02008004.1030510012.389 33903000000 – Ficha 1418
02008002.1012210012.403 33903000000 – Ficha 748
02008002.1030210012.122 33903000000 – Ficha 800
02011001.2369122012.329 33903000000 – Ficha 1635
02010001.1854218012.147 33903000000 – Ficha 1555
02004002.0618200012.197 33903000000 – Ficha 178
02004003.2678100012.219 33903000000 – Ficha 215
02004003.2678200012.218 33903000000 - Ficha 219
02004004.0618106012.010 33903000000 - Ficha 246
02004001.0618106012.013 33903000000 – Ficha 142
02004001.0618106012.014 33903000000 – Ficha 148
02004001.0618100012.341 33903000000 – Ficha 117
02012001.1957300012.331 33903000000 – Ficha 1696
02015002.1339213022.243 33903000000 – Ficha 1904

10- TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão -Almoxarifado Central
Praça dos Imigrantes, 100 – Lagoinha - São Sebastião do Paraíso/MG
CEP: 37957-032

chefe.gabinete@ssparaíso.mg.gov.br - almoxarifado@ssparaíso.mg.gov.br

Fone: (035)3539-7020 – (035) 3539-1096



10.1- Eu, Robson Aparecido de Oliveira, CPF 008.408.106-60 e matrícula nº 883, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao fornecimento de Material de Escritório Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA
008.***.***.**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
31/03/2026 14:17:26

Robson Aparecido de Oliveira
Matrícula nº 883

DATA:

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE DA SILVA
MAGALHAES:047.***.***-** Data:
31/03/2026 14:21:11

Alexandre da Silva Magalhães
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



escritorio SUGESTÃO

Sugestão de Marcas de Mat. De Escritório 2026						
Produto	Marcas					
	Marca 1	Marca 2	Marca 3	Marca 4	Marca 5	Marca 6
Almofada Incolor para Carimbo Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao e estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Almofada para Carimbo Vermelha Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Pincel Atômico Azul tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.Recarregavel	Pilot	Compactor	Be Art			
Pincel Atômico Preto tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.Recarregavel	Pilot	Compactor	Be Art			
Pincel Atômico Vermelho tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.Recarregavel	Pilot	Compactor	Be Art			
Tinta para Carimbo Azul Composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, Frasco com 40ml.	Grampline	Radex	Maripel	Polytintas		
Tinta para Carimbo Preta Composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, Frasco com 40ml.	Grampline	Radex	Maripel	Polytintas		
Tinta para Carimbo Vermelha Composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, Frasco com 40ml.	Grampline	Radex	Maripel	Polytintas		
Tinta para Pincel Atômico Azul Frasco com 40 ml Composicao: Alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	Grampline	Radex	Maripel	Japan Stamp		
Tinta para Pincel Atômico Preto Frasco com 40 ml Composicao: Alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	Grampline	Radex	Maripel	Japan Stamp		
Tinta para Pincel Atômico Vermelho Frasco com 40 ml Composicao: Alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	Grampline	Radex	Maripel	Japan Stamp		
Almofada para Carimbo Azul. Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Almofada para Carimbo Preta.Com area util 105x65mm. Com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	Japan Stamp	Carbrink	Pilot	Radex		
Canetão Preto para Quadro Branco Perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar.	Japan Stamp	Cis	Maripel	Adeck	Jocar	
Canetão Vermelho para Quadro Branco Perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar.	Japan Stamp	Cis	Maripel	Adeck	Jocar	
Canetão Azul para Quadro Branco Perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar.	Japan Stamp	Cis	Maripel	Adeck	Jocar	
Apagador para Quadro Branco Tipo estojo.	Carbrink	Faber	Radex	Pilot	Be Art	
Apontador para Lápis Simples em plastico. Com lamina em aco inox.	Faber	Fulgor	HASA	CIS	Leo&Leo	
Borracha Branca nº 60 Composicao: Borracha Natural e Estireno Bitadieno,Produto Nao toxico, 1ªQualidade	Jandainha	Mercur	Zap	RedBor	Futuro	
Lápis Borracha não toxico - Fabricado com borracha e madeira Revestimento na cor verde	Ecole Real	Labra	Faber	Leo&Leo		
Lápis Preto nº 2 Lapis grafite de excelente qualidade para uso geral, redondo, c/dimetro aproximado 7,5mm, comprimento de 175mm, apontado, produzido com madeira plantada.Mina resistente e escrita macia Traco escuro com excelente apagabilidade.	Faber	Labra	Serelepe	CIS	Futuro	
Régua Plástica 30 cm Transparente.	Waleu	Bandeirantes	Dello	Max Cril		
Borracha 2 face Azul / Vermelha Borracha dura, apaga desde lapis a caneta, medidas 45x18x7mm.	Mercur	Jandaia	Zap	RedBor		
Bobina para Máquina de Somar Para calculadora com 30 metros 1 via 57mm.	Datapel	Maxprint	Jandaia	Primus		
Caderno Escolar Grande, Capa fina com 96 folhas (20x28).	Datapel	Jandaia	Foroni	Tilibra	Credeal	
Cartolina Amarela 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Azul 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Branca 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Rosa 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cartolina Verde 50 x 60 cm;	GB	Allform	Santa Maria	Premiatta		
Cola Branca Escolar 90gr. Tubo com 90g Composicao: PVAC	New Magic	Tenaz	Aplicola	Maripel	Bic	
Pasta AZ grande Oficio de Luxo Lombo Largo Tamanho: 34,5 x 28,5cm.	Marcari	Polycart	Chies	Frama	Be Art	
Pasta Cartolina com Romeu e Julieta Cartolina com Romeu e Julieta (grampo) completa. Na cor azul escuro .Reforada.	Jussara	Marcari	Polycart	Geka		
Pasta de Cartolina Classificadora Cartao duplo 480g com mola espiral formato: 350x230mm. Cor Cinza	Polycart	Marcari	Dello			
Pasta de Papelão com elástico Formato:240 X 350 MM cor azul escuro.Reforcada.	Jussara	Marcari	Polycart			
Pasta Poliondas Fina 2 cm na cor azul marinho.	Multiondas	Polibrás	Polycart			
Pasta Poliondas Média 3,5cm na cor azul marinho.	Multiondas	Polibrás	Polycart			
Pasta Poliondas Grossa 6 cm na cor azul marinho.	Multiondas	Polibrás	Polycart			
PASTA PRETA COM PLÁSTICO Com 10 Saquinho Plastico pl/ Fichário c/4 Furos.	ACP	DAC	Lider			
Pasta Suspensa para arquivo completa Completa com grampo e etiqueta visor.	Dello	Polycart	Geka	Frama		
Saquinho plástico para fichário com 4 furos catalogo, reforçado.	ACP	DAC				
Caixa de Arquivo Morto Produto de 1ª Qualidade, reforçado; em Papelão	Ideal	Frama	Dello			



escritorio SUGESTÃO

Caneta Esferográfica Grossa Preta Escrita media , esfera de tungstenio de 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Corpo da Caneta Transparente. Composicao: Ponta de latao, resinas termoplasticas Tinta a base de corantes organicos e solventes.	Bic	FaberCartell	Compactor			
Caneta Esferográfica Grossa Vermelha Escrita media , esfera de tungstenio de 1,0mm,tampa e tampinha na cor da tinta. Corpo da Caneta Transparente. Composicao: Ponta de latao, resinas termoplasticas Tinta a base de corants organicos e solventes.	Bic	Faber Castell	Compactor			
Caneta Esferografica Grossa Azul Escrita media , esfera de tungstenio de 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Corpo da Caneta Transparente. Composicao: Ponta de latao, resinas termoplasticas Tinta a base de corantes organicos e solventes.	Bic	Faber Castell	Compactor			
Caneta marca texto amarela Cor super fluorescente, maior durabilidade, duas medidas de traco 1,00mm e 4,00mm.	Cis	Jocar	Maxprint	Adeck		
Caneta Marca Texto Verde Cor super fluorescente, maior durabilidade, duas medidas de traco 1,00mm e 4,00mm.	Cis	Jocar	Maxprint	Adeck		
Carbono Preto Papel em formato A4, camada de carbono com tinta solida, papel base de 20 a 22g/m2.	Helios	Cis	Maxprint	Hardcopy	Gramp Line	
CLIPS 1/0 Caixa com 500gramas com 940 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gaspar	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC
Clips 2/0 Caixa com 500gramas com 725 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gaspar	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC
Clips 3/0 Caixa com 500gramas com 415 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gaspar	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC
Clips 6/0 Caixa com 500gramas com 212 unidades, cor metalica.	Bacchi	Gaspar	Wiriflex	Dimpacto	Top	ACC
Corretivo Liquido Cada unidade com 18ml - A base de agua, Composicao: polimero vinilico dióxido de titânio, carga mineral, tensoativos e conservantes.	New Magic	Mercur	Cis	Maripel	Radex	
Durex Pequeno Com 12mm x 30m.	3M	Adelbras	Fitpel	Koreteck		
Fita Adesiva Transparente para Embalagem 48x50m	3M	Adelbras	ExtraTape			
Fita Crep Medida 19mmx50m branca composicao: papel saturado e adesivo base de elastomero e resinas sintticas	3M	Adelbras	Koreteck			
Papel Contact Transparente Transparente, para encapar e plastificar livros , cadernos e documentos com adesivo reposicionavel nas primeiras horas com 45 cm de largura.	Vulcan	Plastifik	Politac			
Durex Grande Com 12 mm x 40m.	3M	Adelbras	Fitpel	Koreteck		
Estilete Corpo de plastico resistente com clip 9,00mm lamina estreita, clip de bolso e trava.	Cis	Desart	Adeck			
Gominha com 100 gramas Elastico Latex fino/claro nº18 Pacote com 100g - reforçado	Fulgor	Red Bor	Zap			
Extrator de Grampos Espatula de aco cromado, extracao de grampos 26/6 e 28/8.	Norma	Cavia	Marcari			
Furador de Papel Grande DIMENSÕES MINIMAS: 115X165X180MM, aberturas 10mm capacidade de folhas 60 folhas distancia dos furos 80mm distancia da margem 8mm.Pinos Aco trefilado temperado e zincado	Cavia	Be Art				
Furador de Papel Médio METALICO, capacidade 20 folhas ,75 g/m2 distancia 80mm.	Gemnes	Eagle	Cis	Masterprint		
Grafite 0,7 Estojo com tampa com 12 minas disponivel na graduacao macio.	Faber	Goller	Adeck			
Lapiseira 0,5 Vem com 3 grafites, cabo emborrado, anti-deslizante. Recarregavel. Lapiseira padrao nas cores Preta Cinza e Azul Escuro.	Cis	Faber	Compactor			
Lapiseira 0,7 Vem com 3 grafites, cabo emborrado, anti-deslizante. Recarregavel. Lapiseira padrao nas cores Preta Cinza e Azul Escuro.	Cis	Faber	Compactor			
Grafite 0,5 Estojo com tampa com 12 minas disponivel na graduacao macio.	Faber	Goller	Adeck			
Grampeador Grande Capacidade: 210 GRAMPOS (26/6); grampeacao:Ate 25 folhas (padrao sulfite 75g/m2)Dimensoes (MM): 55 x 90 x 170(Largura x Altura x Comprimento);Peso (kg):0,386. Tradicional grampeador metalico de alto desempenho possui protecao da base em abs e placa rebitadora reversivel (grampeia e alfineta, podendo ainda pregar quando na posicao aberta), canaleta na posicao aberta) Canaleta e cabecote cromados a parte superior e destacavel permitindo um melhor manuseio quando usado para pregar.	Cis	Eagle	Classe	Office	Futuro	
Grampeador Médio CAPACIDADE: 100 GRAMPOS (26/6); GRAMPEACAO:Acima de 15 fls.(PADRAO SULFITE 75g/m);DIMENSÕES mm:38 x 60 x 140 (LARGURA x ALTURA x COMPRIMENTO); PESO (kg): 0,204; DESCRICAO: GRAMPEADOR METALICO DE LUXO PARA 100 GRAMPOS POSSUI CABO E BASE EM ACO PINTADO E CANALETA EM ACO NIQUELADO POSSUI PROTECAO DA BASE EM ABS E PLACA REBITADORA REVERSIVEL (GRAMPEIA E ALFINETA, PODENDO AINDA PREGAR QUANDO NA POSICAO ABERTA) TEM BASE ALONGADA O QUE LHE CONFERE MAIOR ESTABILIDADE AO GRAMPEAR POSSUI CABECOTE PLASTICO SOBRE O CABO O QUE LHE PROTEGE DE DESGASTE.	Cis	Eagle	Classe	Office	Futuro	
Grampo 26/6 caixa com 5000 grampos.Caixa com 5000 grampos.Produeto 1ªQualidade , COR ALUMINIO.	Bacchi	Cis	Adeck	Maxprint	BRW	
Livro de Atas 50 folhas Formato 205x300m, Capa/contr capa: papelao 700 grs. Revestido por papel 90 grs.plastificado folhas internas: papel off-set 56grs. 50 folhas numeradas.	São Domingos	Tilibra	Foroni			
Livro de Atas 100 folhas Formato 205x300m, Capa/contr capa: papelao 700 grs. Revestido por papel 90 grs.plastificado folhas internas: papel off-set 56grs. 50 folhas numeradas.	São Domingos	Tilibra	Foroni			
Livro de Protocolo de Correspondência Com 104folhas , Capa: Papelao 697g/m2 – revestido com papel off-set 120g/m2 - Folhas internas Papel Off-set 63g/m2 - Formato:153x216mm	São Domingos	Tilibra	Foroni			
Papel Sulfite A4. Cada pacote contendo 500 folhas.Formato: A4 (210x297mm). Gramatura 75g/m2, Branco. Aplicacoes:Ideal para impressao de relatorios,projotos, trabalhos escolares, informativos, extratos e boletos bancarios, contas de telefone, agua e luz, desenhos, pinturas, colagens,dobraduras, escritas.	Chamex	Copimax	Ripax	One	Simpra	
Porta Clips/Lápis Em acrílico, reforçado, 1ª qualidade.	Acrimet	Dello	Menno			
Porta Durex Grande	Bandeirantes	Grampline	Waleu	TKS	Futuro	
Porta Durex Pequeno	Acrimet	Grampline	Waleu	TKS	Futuro	
Prancheta Ofício de Duratex com prendedor metalico .	Souza	Marcari	HP			
Tesoura Grande Extra Corte Com 21cm, tesoura em formato anatomico, em aco inox com ponta.	Cis	Classe	Desart			
COLA BRANCA 35 GRAMAS	New Magic	Tenaz	Compactor	Maripel	Bic	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2026- 22/04/2026 - PROCESSO Nº 004593/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00000329	NÃO	LOTE: ALMOFADA INCOLOR P/ CARIMBO - ALMOFADA INCOLOR P/ CARIMBO COM AREA UTIL 105X65MM. COM TECIDO DE ALTA DURACAO E ESTOJO PLASTICO COM TAMPA.	UN	26,000	4,250
00002	00000402	NÃO	LOTE: ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM AREA UTIL 105X65MM. COM TECIDO DE ALTA DURACAO, ESTOJO PLASTICO COM TAMPA.	UN	653,000	3,590
00003	00002176	NÃO	LOTE: ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA COM AREA UTIL 105X65MM. COM TECIDO DE ALTA DURACAO, ESTOJO PLASTICO COM TAMPA.	UN	647,000	4,280
00004	00002177	NÃO	LOTE: ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA - ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA COM AREA UTIL 105X65MM. COM TECIDO DE ALTA DURACAO, ESTOJO PLASTICO COM TAMPA.	UN	136,000	3,590
00005	00036810	NÃO	LOTE: APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COMPOSICAO: RESINA TERMOPLASTICA, E.V.A E FELTRO	UN	139,000	4,860
00006	00002127	NÃO	LOTE: APAGADORES P/ QUAD.BRANCO - APAGADORES P/ QUAD.BRANCO COMPOSICAO: RESINA TERMOPLASTICA, E.V.A E FELTRO	UN	6,000	4,860
00007	00000331	NÃO	LOTE: APONTADOR PARA LAPIS - APONTADOR PARA LAPIS SIMPLES EM PLASTICO. COM LAMINA EM ACO INOX.	UN	7163,000	0,490
00008	00000422	NÃO	LOTE: BOBINA PARA MAQUINA DE SOMAR - BOBINA PARA MAQUINA DE SOMAR PARA CALCULADORA COM 30 METROS 1 VIA 57MM.	UN	208,000	3,660
00009	00004428	NÃO	LOTE: BORRACHA - BORRACHA COMPOSICAO: BORRACHA LATEX NATURAL, ESTIRENO BUTADIENO,MACIA,PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS.PRODUTO NAO TOXICO.	UN	3278,000	0,770
00010	00000380	NÃO	LOTE: BORRACHA 2 FACE AZUL/VERM. - BORRACHA 2 FACE AZUL/VERM. BORRACHA DURA, APAGA DESDE LAPIS A CANETA, MEDIDAS 45X18X7MM.	UN	989,000	0,940
00011	00000428	NÃO	LOTE: BORRACHA BRANCA N. 60 - BORRACHA BRANCA N. 60 COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO,PRODUTO NAO TOXICO.	UN	4,000	0,470
00012	00002131	NÃO	LOTE: CADERNETA 100X45MM - CADERNETA 100X45MM CADERNETA 100X45MM	UN	711,000	5,290
00013	00000437	NÃO	LOTE: CADERNO ESCO.GRANDE CP. FINA - CADERNO ESCO.GRANDE CP. FINA CADERNO ESCOLAR GRANDE CAPA FINA COM 80 FOLHAS 20X28. BROCHURA GRANDE COM PAUTA. GRAMPEADO, TIPO VERTICAL,PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO.	UN	1833,000	6,440
00014	00000514	NÃO	LOTE: CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA DE ARQUIVO MORTO CAIXA DE PAPELAO ONDULADO,REVESTIDO EM CARTAO KRAFT PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 435G/M. PESO 0.246 KG DIMENSES 365 X 140 X 255 MM ESPESSURA:2,8.	UN	12672,000	3,830
00015	00063650	NÃO	LOTE: CANETA ESFER.GROSSA AZUL - CANETA ESFER.GROSSA AZUL ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. CORPO DA CANETA TRANSPARENTE. COMPOSICAO: PONTA DE LATAO, RESINAS TERMOPLASTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES.	UN	13309,000	1,020
00016	00063651	NÃO	LOTE: CANETA ESFER.GROSSA PRETA - CANETA ESFER.GROSSA PRETA ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. CORPO DA CANETA TRANSPARENTE. COMPOSICAO: PONTA DE LATAO, RESINAS TERMOPLASTICAS. TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES.	UN	8731,000	0,960
00017	00063652	NÃO	LOTE: CANETA ESFER.GROSSA VERMELHA - CANETA ESFER.GROSSA VERMELHA ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. CORPO DA CANETA TRANSPARENTE. COMPOSICAO: PONTA DE LATAO, RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES.	UN	5407,000	0,990
00018	00002129	NÃO	LOTE: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CANETA MARCA TEXTO AMARELA COR SUPER FLUORESCENTE, MAIOR DURABILIDADE, DUAS MEDIDAS DE TRACO 1,00MM E 4,00MM.	UN	4651,000	1,000
00019	00002179	NÃO	LOTE: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CANETA MARCA TEXTO VERDE COR SUPER FLUORESCENTE, MAIOR DURABILIDADE, DUAS MEDIDAS DE TRACO 1,00MM E 4,00MM.	UN	3815,000	0,910



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00020	00002667	NÃO	LOTE: CANETA AZUL P/ QUAD.BRANCO - CANETA AZUL P/ QUAD.BRANCO PERFIL REDONDO, CORES VIVAS E INTENSAS, PODE FICAR 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	560,000	23,040
00021	00002126	NÃO	LOTE: CANETA PRETO P/ QUAD.BRANCO - CANETA PRETO P/ QUAD.BRANCO PERFIL REDONDO, CORES VIVAS E INTENSAS, PODE FICAR 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	549,000	27,240
00022	00002128	NÃO	LOTE: CANETA VERM.P/ QUAD.BRANCO - CANETA VERM.P/ QUAD.BRANCO PERFIL REDONDO, CORES VIVAS E INTENSAS, PODE FICAR 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	512,000	23,370
00023	00002168	NÃO	LOTE: CARBONO PRETO - CARBONO PRETO PAPEL EM FORMATO A4, CAMADA DE CARBONO COM TINTA SOLIDA, PAPEL BASE DE 20 A 22G/M2.	FL	7650,000	0,380
00024	00002140	NÃO	LOTE: CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA AMARELA DUPLA FACE TAMANHO 50 X 66 CM. APROX. GRAMATURA 140 G	UN	4253,000	1,000
00025	00002139	NÃO	LOTE: CARTOLINA AZUL - CARTOLINA AZUL DUPLA FACE, TAMANHO: 50X66 CM, GRAMATURA: 140G TAMANHO APROX	UN	4380,000	1,000
00026	00000450	NÃO	LOTE: CARTOLINA BRANCA 450 - CARTOLINA BRANCA 450 DUPLA FACE, TAMANHO: 50X66 CM, GRAMATURA: 140G	UN	5250,000	1,000
00027	00002137	NÃO	LOTE: CARTOLINA ROSA - CARTOLINA ROSA DUPLA FACE, TAMANHO: 50X66 CM, GRAMATURA: 140G TAMANHO APROX	UN	4341,000	1,000
00028	00002138	NÃO	LOTE: CARTOLINA VERDE - CARTOLINA VERDE DUPLA FACE, TAMANHO: 50X66 CM, GRAMATURA: 140 G TAMANHO APROX	UN	4856,000	1,000
00029	00000369	NÃO	LOTE: CLIPS 1/0 (CX. 500 GR) - CLIPS 1/0 (CX. 500 GR) CAIXA COM 500GRAMAS COM 940 UNIDADES, COR METALICA.	CX	373,000	13,830
00030	00000439	NÃO	LOTE: CLIPS 2/0 (CX. 500 GR) - CLIPS 2/0 (CX. 500 GR) CAIXA COM 500GRAMAS COM 725 UNIDADES, COR METALICA.	CX	696,000	14,960
00031	00000397	NÃO	LOTE: CLIPS 3/0 (CX. 500 GR) - CLIPS 3/0 (CX. 500 GR) CAIXA COM 500GRAMAS COM 415 UNIDADES, COR METALICA.	CX	808,000	13,740
00032	00000385	NÃO	LOTE: CLIPS 6/0 (CX. 500 GR) - CLIPS 6/0 (CX. 500 GR) CAIXA COM 500GRAMAS COM 212 UNIDADES, COR METALICA.	CX	805,000	13,540
00033	00002252	NÃO	LOTE: COLA BRANCA ESCOLAR - COLA BRANCA ESCOLAR TUBO COM 90G COMPOSICAO: PVAC	FR	3355,000	1,480
00034	00040366	NÃO	LOTE: CORDAO PARA CRACHA - CORDAO PARA CRACHA CORDAO PARA CRACHA	UN	500,000	4,670
00035	00000442	NÃO	LOTE: CORRETIVO LIQUIDO 442 - CORRETIVO LIQUIDO 442 CADA UNIDADE COM 18ML - A BASE DE AGUA, COMPOSICAO: POLIMERO VINILICO DIOXIDO DE TITANIO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS E CONSERVANTES.	UN	1424,000	2,830
00036	00002184	NÃO	LOTE: DUREX GRANDE - DUREX GRANDE COM 12MM X 40M. COMPOSICAO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA.	RL	25,000	3,000
00037	00002146	NÃO	LOTE: DUREX PEQUENO - DUREX PEQUENO COM 12MM X 30M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRILICO.	RL	25,000	4,550
00038	00063655	NÃO	LOTE: ELASTICO DE LATEX N 18 - ELASTICO DE LATEX N 18 CAIXA COM 100 GRAMAS, 120 UNIDADES, ELASTICO LATEX FINO/CLARO	CX	1538,000	3,720
00039	00003412	NÃO	LOTE: ESTILETE - ESTILETE CORPO DE PLASTICO RESISTENTE COM CLIP 9,00MM LAMINA ESTREITA, CLIP DE BOLSO E TRAVA.	UN	1641,000	1,930
00040	00000334	NÃO	LOTE: EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA DE ACO CROMADO, EXTRACAO DE GRAMPOS 26/6 E 28/8.	UN	788,000	1,960
00041	00063654	NÃO	LOTE: FITA ADESIVA TRANSP. 12X30 - FITA ADESIVA TRANSP. 12X30 COM 12MM X 30M. COMPOSICAO: FILME BOPP E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA.	RL	915,000	1,490
00042	00000408	NÃO	LOTE: FITA ADESIVA TRANSP. 45X45M - FITA ADESIVA TRANSP. 45X45M FITA ADES. TRAS.P/EMBALAG 45MMX45 METROS -INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORCO DE CAIXAS, PACOTES EM GERAL. FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS SUJEITAS A BAIXO NIVEL DE MANUSEIO, FECHAMENTO DE PACOTES E USO GERAL.	UN	6503,000	4,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00043	00063849	NÃO	LOTE: FITA ADESIVA TRANSP. GRANDE - FITA ADESIVA TRANSP. GRANDE COM 12MM X 40M. COMPOSICAO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA.	RL	3025,000	1,350
00044	00002181	NÃO	LOTE: FITA CREP - FITA CREP 50 M X 18MM BRANCA, COMPOSIO PAPL SATURADO E ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINAS SINTATICAS.	RL	8191,000	4,150
00045	00019259	NÃO	LOTE: FITA DUPLA FACE - FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE FITA DUPLA FACE ½ 5M	UN	20,000	26,670
00046	00000528	NÃO	LOTE: FITA P/MAQ.DE ESCR.VERM/PRET - FITA P/MAQ.DE ESCR.VERM/PRET FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER VERMELHA E PRETA.	UN	16,000	7,500
00047	00000473	NÃO	LOTE: FURADOR DE PAPEL GRANDE - FURADOR DE PAPEL GRANDE DIMENSOES MINIMAS: 115X165X180MM, ABERTURAS 10MM CAPACIDADE DE FOLHAS 60 FOLHAS DISTANCIA DOS FUROS 80MM DISTANCIA DA MARGEM 8MM.PINOS ACO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO SEPARADORES: TRANSPARENTES COR: CINZA CLARO PESO: 1,9 KG	UN	235,000	70,230
00048	00002255	NÃO	LOTE: FURADOR DE PAPEL MEDIO - FURADOR DE PAPEL MEDIO METALICO, CAPACIDADE 20 FOLHAS ,75 G/M2 DISTANCIA 80MM.	UN	377,000	15,310
00049	00000336	NÃO	LOTE: GRAFITE 0,5 - GRAFITE 0,5 ESTOJO COM TAMPA COM 12 MINAS DISPONIVEL NA GRADUACAO MACIO.	ET	801,000	4,140
00050	00000338	NÃO	LOTE: GRAFITE 0,7 - GRAFITE 0,7 ESTOJO COM TAMPA COM 12 MINAS DISPONIVEL NA GRADUACAO MACIO.	ET	812,000	4,820
00051	00002253	NÃO	LOTE: GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE: 210 GRAMPOS (26/6); GRAMPEACAO:ATE 25 FOLHAS (PADRAO SULFITE 75G/M2)DIMENSOES (MM): 55 X 90 X 170(LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO);PESO (KG):0,386 .TRADICIONAL GRAMPEADOR METALICO DE ALTO DESEMPENHO POSSUI PROTECAO DA BASE EM ABS E PLACA REBITADORA REVERSIVEL (GRAMPEIA E ALFINETA, PODENDO AINDA PREGAR QUANDO NA POSICAO ABERTA), CANALETA NA POSICAO ABERTA) CANALETA E CABECOTE CROMADOS A PARTE SUPERIOR E DESTACAVEL PERMITINDO UM MELHOR MANUSEIO QUANDO USADO PARA PREGAR.	UN	483,000	20,010
00052	00006588	NÃO	LOTE: GRAMPEADOR MEDIO - GRAMPEADOR MEDIO CAPACIDADE: 100 GRAMPOS (26/6); GRAMPEACAO:ACIMA DE 15 FLS.(PADRAO SULFITE 75G/M2)DIMENSOES MM: 38 X 60 X 140 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); PESO (KG): 0,204; DESCRICAO: GRAMPEADOR METALICO DE LUXO PARA 100 GRAMPOS POSSUI CABO E BASE EM ACO PINTADO E CANALETA EM ACO NIQUELADO POSSUI PROTECAO DA BASE EM ABS E PLACA REBITADORA REVERSIVEL (GRAMPEIA E ALFINETA, PODENDO AINDA PREGAR QUANDO NA POSICAO ABERTA) TEM BASE ALONGADA O QUE LHE CONFERE MAIOR ESTABILIDADE AO GRAMPEAR POSSUI CABECOTE PLASTICO SOBRE O CABO O QUE LHE PROTEGE DE DESGASTE.	UN	681,000	19,320
00053	00000441	NÃO	LOTE: GRAMPO 26/6 441 - GRAMPO 26/6 441 CAIXA COM 5000 GRAMPOS. TAMANHO 26/6, GRAMPO 6MM COMPOSICAO ACO GALVANIZADO.	CX	2010,000	4,470
00054	00000339	NÃO	LOTE: LAPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA NAO TOXICO - FABRICADO COM BORRACHA E MADEIRA REVESTIMENTO NA COR VERDE	UN	641,000	1,640
00055	00000327	NÃO	LOTE: LAPIS PRETO N. 2 - LAPIS PRETO N. 2 LAPIS GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, REDONDO, C/DIMETRO APROXIMADO 7,5MM, COMPRIMENTO DE 175MM, APONTADO, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA.MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA TRACO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE.	UN	6001,000	0,990
00056	00000540	NÃO	LOTE: LAPISEIRA 0.5 - LAPISEIRA 0.5 VEM COM 3 GRAFITES, CABO EMBORRADO, ANTI-DESLIZANTE. RECARREGAVEL. LAPISEIRA PADRAO NAS CORES PRETA CINZA E AZUL ESCURO.	UN	914,000	4,520
00057	00002124	NÃO	LOTE: LAPISEIRA 0.7 - LAPISEIRA 0.7 VEM COM 3 GRAFITES, CABO EMBORRACHADO, ANTI-DESLIZANTE. RECARREGAVEL. LAPISEIRA PADRAO NAS CORES PRETA CINZA E AZUL ESCURO.	UN	1107,000	4,750
00058	00000433	NÃO	LOTE: LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS - LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS FORMATO 205 X 300M, CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL 700 GRS. REVESTIDO POR PAPEL 90 GRS. PLASTIFICADO FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56GRS. 50 FOLHAS NUMERADAS.	UN	882,000	14,940
00059	00000431	NÃO	LOTE: LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS - LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS FORMATO 205X300MM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL 700 GRS. REVESTIDO POR PAPEL 90 GRS.PLASTIFICADO FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56GRS. 50 FOLHAS NUMERADAS.	UN	662,000	14,940
00060	00000392	NÃO	LOTE: LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESP. - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESP. COM 104FOLHAS , CAPA: PAPEL 697G/M2 - REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M2 -	UN	438,000	12,960



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
			FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63G/M2 - FORMATO:153X216MM			
00061	00015838	NÃO	LOTE: PAPEL CONTACT - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. PARA ENCAPAR E PLASTIFICAR LIVROS, CADERNOS E DOCUMENTOS COM ADESIVO REPOSICIONVEL NAS PRIMEIRAS HORAS. COMPOSIO POLIPROPILENO, COLA,PAPEL SILICONADO, MEDIDAS 45 CM X 1 M.	MT	5367,000	3,260
00062	00002205	NÃO	LOTE: PAPEL CONTACT BRANCO - PAPEL CONTACT BRANCO PAPEL CONTACT BRANCO	MT	80,000	4,550
00063	00030119	NÃO	LOTE: PAPEL CONTACT.PRETO - PAPEL CONTACT.PRETO PAPEL CONTACT.PRETO	MT	10,000	4,000
00064	00028886	NÃO	LOTE: PAPEL COUCHE A4 - PAPEL COUCHE A4 PACOTE COM 50 UNIDADES. GRAMATURA: 170GM². FORMATO A4 (210MM X 297MM). COR A DEFINIR	PT	50,000	28,390
00065	00010425	NÃO	LOTE: PAPEL SULFITE A 4 - PAPEL SULFITE A 4 CADA PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS. FORMATO: A4 (210X297MM). GRAMATURA 75G/M2, BRANCO. APLICACOES:IDEAL PARA IMPRESSAO DE RELATORIOS, PROJETO, TRABALHOS ESCOLARES, INFORMATIVOS, EXTRATOS E BOLETOS BANCARIOS, CONTAS DE TELEFONE, AGUA E LUZ, DESENHOS, PINTURAS, COLAGENS, DOBRADURAS, ESCRITAS.	PT	27770,000	29,380
00066	00000394	NÃO	LOTE: PASTA AZ (GRANDE) - PASTA AZ (GRANDE) OFICIO DE LUXO LOMBO LARGO TAMANHO: 34,5 X 28,5CM.	UN	1877,000	14,980
00067	00003449	NÃO	LOTE: PASTA CARTO.C/ROMEU E JULIETA - PASTA CARTO.C/ROMEU E JULIETA COMPLETA. NA COR AZUL-ESCURO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL/COMPOSICAO: PAPEL AO REVESTIDO E GRAMPO TRILHO. PAPEL CARTAO DUPLEX 250 G/M2.	UN	6620,000	3,830
00068	00002290	NÃO	LOTE: PASTA DE CARTO. CLASSIFICADORA - PASTA DE CARTO. CLASSIFICADORA PASTA DE CARTOLINA CLASSIFICADORA. CARTO DUPLO 480 G COM MOLA ESPIRAL. FORMATO: 350 X 230 MM. COR CINZA.	UN	6187,000	4,680
00069	00002287	NÃO	LOTE: PASTA DE PAPEL AO C/ ELASTICO - PASTA DE PAPEL AO C/ ELASTICO FORMATO:240 X 350 MM COR AZUL ESCURO.REFORCADA.	UN	6708,000	2,030
00070	00000557	NÃO	LOTE: PASTA EM CARTOLINA PLASTIFIC. - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFIC. PASTA EM CARTOLINA PLASTIFIC.	UN	1000,000	4,680
00071	00002160	NÃO	LOTE: PASTA POLIONDAS 2CM - PASTA POLIONDAS 2CM PASTA PLASTICA CORRUGADA. COMPOSICAO: POLIPROPILENO PP/ ADITIVO ATOXICO. DIMENSOES: 335X250X20 (MM) COR: AZUL.	UN	2857,000	4,100
00072	00002286	NÃO	LOTE: PASTA POLIONDAS 3,5CM - PASTA POLIONDAS 3,5CM NA COR AZUL-MARINHO. DIMENSOES: 335 X 250 X 35 (MM). COMPOSICAO: POLIPROPILENO PP/ ADITIVO ATOXICO.	UN	3113,000	4,220
00073	00002161	NÃO	LOTE: PASTA POLIONDAS 6CM - PASTA POLIONDAS 6CM NA COR AZUL-MARINHO. DIMENSOES: 335 X 250 X 60 (MM). COMPOSICAO: POLIPROPILENO PP/ ADITIVO ATOXICO.	UN	3354,000	4,490
00074	00005568	NÃO	LOTE: PASTA PRETA CATALAGO - PASTA PRETA CATALAGO COM 10 ENVELOPES 0,06 E 4 COLCHETES DE METAL. TAMANHO: 245 X 335 X 20 MM. COMPOSIO: PVC, PE E METAL. COR: PRETO.	UN	2545,000	10,370
00075	00002170	NÃO	LOTE: PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO - PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO COMPLETA, EM CARTAO KRAFT (170 G/M). ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLASTICO E HASTES PLASTICAS REMOVIVEIS, ABAS COLADAS, COM 8 POSICOES PARA GRAMPO E 2 POSICOES PARA ARQUIVO DE SACO PLASTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. PESO: 0.057 KG, DIMENSOES: 361 X 240 MM, GRAMATURA: 170 G/M. ESPESSURA: 0,28.	UN	11231,000	1,980
00076	00000378	NÃO	LOTE: PINCEL ATOMICO AZUL - PINCEL ATOMICO AZUL TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, ESCRITA DE 2,00 X 4,50 X 8.00MM.RECARREGAVEL	UN	2142,000	3,900
00077	00000444	NÃO	LOTE: PINCEL ATOMICO PRETO - PINCEL ATOMICO PRETO TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, ESCRITA DE 2,00 X 4,50 X 8.00MM.RECARREGAVEL	UN	2037,000	4,100
00078	00000522	NÃO	LOTE: PINCEL ATOMICO VERMELHO - PINCEL ATOMICO VERMELHO TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, ESCRITA DE 2,00 X 4,50 X 8.00MM.RECARREGAVEL	UN	1968,000	4,350
00079	00000395	NÃO	LOTE: PORTA CLIPS/LAPIS - PORTA CLIPS/LAPIS ACRILICO, REFORCADO. DIMENSOES MINIMAS DE 15CM X 7CM.	UN	737,000	9,550



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS *

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00080	00002190	NÃO	LOTE: PORTA DUREX GRANDE - PORTA DUREX GRANDE DIMENSOES: 210 X 100 X 85MM. PESO MEDIO:809 GRAMAS BASE PLASTICO RECICLAVEL DIAMETRO ROLDANA 75MM LAMINA ACO INOXIDAVEL.	UN	2,000	26,170
00081	00063851	NÃO	LOTE: PORTA FITA ADESIVA TRANSP.GR. - PORTA FITA ADESIVA TRANSP.GR. DIMENSOES: 210 X 100 X 85MM. PESO MEDIO: 809 GRAMAS. BASE PLASTICO RECICLAVEL.DIAMETRO ROLDANA: 75MM. LAMINA DE ACO INOXIDAVEL.	UN	372,000	26,170
00082	00063850	NÃO	LOTE: PORTA FITA ADESIVA TRANSP.PE. - PORTA FITA ADESIVA TRANSP.PE. DIMENSOES: 025 MM DIAMETRO INTERNO, 19MM LARGURA DA FITA E PESO TOTAL DE 225G NO MINIMO. BASE DE PLASTICO RECICLAVEL,LAMINA DE ACO INOXIDAVEL.	PC	232,000	23,080
00083	00000347	NÃO	LOTE: PRANCHETA - PRANCHETA OFICIO DE DURATEX COM PRENDEDOR METALICO. FORMATO APROXIMADO: 340 X 240 MM.	UN	1065,000	5,820
00084	00000429	NÃO	LOTE: REGUA PLASTICA 30 CM - REGUA PLASTICA 30 CM DE 30CM INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM).PERMITE APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISAO NO TRACADO. DIMENSOES: 310 X 34 X 3 MM	UN	1926,000	1,220
00085	00039424	NÃO	LOTE: ROLO DE SENHA COM 2000 NUMEROS - ROLO DE SENHA COM 2000 NUMEROS ROLOS DE SENHA, COM 2000 NUMEROS SEQUENCIAIS DE 001 A 999, DUAS VEZES.	RL	200,000	13,520
00086	00002283	NÃO	LOTE: SAQUINHO PLA.P/FICH. C/4 FUROS - SAQUINHO PLA.P/FICH. C/4 FUROS SACO PLASTICO P/PASTA CATALOGO 4 FUROS OFICIO GROSSO 0,12 MM 24 X 33.	UN	77447,000	0,200
00087	00002130	NÃO	LOTE: TESOURA GRANDE EXTRA CORTE - TESOURA GRANDE EXTRA CORTE MULTIUSO 8 POLEGADAS. COMPRIMENTO: 210 MM. CABO EMBORRACHADO. LAMINAS EM ACO INOX. ENCAIXE PARA 4 DEDOS. ATOXICO.	UN	1228,000	9,440
00088	00000461	NÃO	LOTE: TESOURINHA ESCO. S/ PONTA - TESOURINHA ESCO. S/ PONTA TESOURINHA ESCOLAR. S/ PONTA FORMATO ANATOMICO, EM ACO INOX SEM PONTA, COM CAPA, LAMINA DE METAL COM REGUA, PONTA ARREDONDADA, CABO 100% POLIPROPILENO E LAMINA DE CORTE PRODUZIDA EM ACO INOX. ESPESSURA MINIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FABRICA. LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METALICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXACAO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLHAS E SEM PREJUIZO DE SUA FUNCAO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO AO PRODUTO AMOSTRA COMPROVANDO A COMPOSICAO DO ACO INOXIDAVEL. COMPRIMENTO MINIMO 125 M. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	858,000	2,480
00089	00000335	NÃO	LOTE: TINTA P/ CARIMBO AZUL - TINTA P/ CARIMBO AZUL COMPOSICAO: AGUA, CORANTES ORGANICOS GLICOL E CONSERVANTES, FRASCO COM 40ML.	FR	470,000	3,810
00090	00000376	NÃO	LOTE: TINTA P/ CARIMBO PRETA - TINTA P/ CARIMBO PRETA COMPOSICAO: AGUA, CORANTES ORGANICOS GLICOL E CONSERVANTES, FRASCO COM 40ML.	FR	468,000	4,130
00091	00000375	NÃO	LOTE: TINTA P/ CARIMBO VERMELHO - TINTA P/ CARIMBO VERMELHO COMPOSICAO: AGUA, CORANTES ORGANICOS GLICOL E CONSERVANTES, FRASCO COM 40ML.	FR	265,000	3,280
00092	00002249	NÃO	LOTE: TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL - TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL FRASCO COM 40 ML COMPOSICAO: ALCOOL, CORANTES ORGANICOS , GLICOL E CONSERVANTES.	FR	685,000	4,050
00093	00002250	NÃO	LOTE: TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETO - TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETO FRASCO COM 40 ML COMPOSICAO: ALCOOL, CORANTES ORGANICOS , GLICOL E CONSERVANTES.	FR	630,000	4,500
00094	00002251	NÃO	LOTE: TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERME. - TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERME. FRASCO COM 40 ML COMPOSICAO: ALCOOL, CORANTES ORGANICOS , GLICOL E CONSERVANTES.	FR	282,000	3,840



MAPA DE PREÇOS

METODOLOGIA APLICADA



☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:	Justifica-se a escolha da média pela sua simplicidade, robustez, ampla aceitação, facilidade de cálculo, preservação das unidades de medida originais e interpretação intuitiva, tornando-o uma ferramenta valiosa. Em resumo o método a ser utilizado média, oferece uma série de benefícios, incluindo representatividade de dados, estabilidade, simplicidade de cálculo e comparatibilidade.
---------------------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:	Robson Aparecido de Oliveira
MATRÍCULA:	883

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID
118592

DATA
20/03/2026

VALOR TOTAL
R\$ 1.535.862,29

OBJETO
Fornecimento de Material de Escritorio destinado a manutenção das necessidades dos diversos setores desta Prefeitura Municipal com duração de 12 meses.

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	ALMOFADA INCOLOR P/ CARIMBO com area util 105x65mm. com tecido de alta duracao e estojo plastico com tampa.	UN 26,00	////	4,21	4,05	////	4,49	////	////	4,25 110,50	4,94%
I 001 002	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL com area util 105x65mm. com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	UN 653,00	3,70	3,69	////	3,77	3,11	3,70	////	3,59 2.344,27	15,43%
I 001 003	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA com area util 105x65mm. com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa	UN 647,00	4,70	4,21	4,05	3,95	4,49	////	////	4,28 2.769,16	8,35%
I 001 004	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA com area util 105x65mm. com tecido de alta duracao, estojo plastico com tampa.	UN 136,00	3,70	3,69	////	3,77	3,11	3,70	////	3,59 488,24	15,43%
I 001 005	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO composicao: resina termoplastica, e.v.a e feltro	UN 139,00	4,77	////	4,70	5,00	4,99	////	////	4,86 675,54	3,40%
I 001 006	APAGADORES P/ QUAD.BRANCO composicao: resina termoplastica, e.v.a e feltro	UN 6,00	4,77	////	4,70	5,00	4,99	////	////	4,86 29,16	3,40%
I 001 007	APONTADOR PARA LAPIS simples em plastico. com lamina em aco inox.	UN 7.163,00	0,50	0,48	0,50	0,50	0,45	////	////	0,49 3.509,87	8,89%
I 001 008	BOBINA PARA MAQUINA DE SOMAR para calculadora com 30 metros 1 via 57mm	UN 208,00	3,50	////	3,89	3,60	////	////	////	3,66 761,28	4,57%
I 001 009	BORRACHA composicao: borracha latex natural, estireno butadieno,macia,para apagar escrita a lapis.produto nao toxico.	UN 3.278,00	0,80	0,70	0,78	0,80	////	////	////	0,77 2.524,06	10,00%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 010	BORRACHA 2 FACE AZUL/VERM. borracha dura, apaga desde lapis a caneta, medidas 45x18x7mm.	UN 989,00	////	////	0,82	1,00	////	////	0,99	0,94 929,66	14,63%
I 001 011	BORRACHA BRANCA N. 60 composicao: borracha natural e estireno butadieno,produto nao toxico.	UN 4,00	0,46	////	////	0,49	////	////	0,47	0,47 1,88	2,17%
I 001 012	CADERNETA 100X45MM caderneta 100x45mm	UN 711,00	////	////	6,00	5,00	4,88	////	////	5,29 3.761,19	8,40%
I 001 013	CADERNO ESCO.GRANDE CP. FINA caderno escolar grande capa fina com 80 folhas 20x28. brochura grande com pauta. grampeado, tipo vertical,pautado e margeado frente e verso.	UN 1.833,00	7,00	6,20	6,57	6,00	////	////	////	6,44 11.804,52	7,33%
I 001 014	CAIXA DE ARQUIVO MORTO caixa de papelao ondulado,revestido em cartao kraft para arquivo de documentos diversos. gramatura 435g/m. peso 0.246 kg dimenses 365 x 140 x 255 mm espessura:2,8.	UN 12.672,00	4,00	////	////	////	3,50	4,00	////	3,83 48.533,76	9,43%
I 001 015	CANETA ESFER.GROSSA AZUL escrita media, esfera de tungstenio de 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. corpo da caneta transparente. composicao: ponta de latao, resinas termoplasticas. tinta a base de corantes organicos e solventes.	UN 13.309,00	1,05	0,99	1,00	1,00	1,07	////	////	1,02 13.575,18	3,03%
I 001 016	CANETA ESFER.GROSSA PRETA escrita media, esfera de tungstenio de 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. corpo da caneta transparente. composicao: ponta de latao, resina	UN 8.731,00	////	1,00	0,98	1,00	0,99	0,84	////	0,96 8.381,76	14,29%
I 001 017	CANETA ESFER.GROSSA VERMELHA escrita media, esfera de tungstenio de 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta. corpo da caneta transparente. composicao: ponta de latao, resinas termoplasticas tinta a base de corantes organicos e solventes.	UN 5.407,00	////	////	0,98	1,00	0,99	////	////	0,99 5.352,93	1,02%
I 001 018	CANETA MARCA TEXTO AMARELA cor super fluorescente, maior durabilidade, duas medidas de traco 1,00mm e 4,00mm.	UN 4.651,00	1,00	1,00	////	1,00	1,00	1,00	////	1,00 4.651,00	0,00%
I 001 019	CANETA MARCA TEXTO VERDE cor super fluorescente, maior durabilidade, duas medidas de traco 1,00mm e 4,00mm.	UN 3.815,00	////	////	0,81	1,00	1,00	0,84	////	0,91 3.471,65	12,35%
I 001 020	CANETAO AZUL P/ QUAD.BRANCO perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar. caixa com 12 unidades.	UN 560,00	////	23,16	////	24,00	////	21,96	////	23,04 12.902,40	4,92%
I 001 021	CANETAO PRETO P/ QUAD.BRANCO perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar. caixa com 12 unidades.	UN 549,00	////	23,16	////	24,00	////	34,56	////	27,24 14.954,76	17,62%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 022	CANETAO VERM.P/ QUAD.BRANCO perfil redondo, cores vivas e intensas, pode ficar 6 horas destampado sem secar. caixa com 12 unidades.	UN 512,00	////	23,16	22,32	24,00	////	24,00	////	23,37 11.965,44	4,70%
I 001 023	CARBONO PRETO papel em formato a4, camada de carbono com tinta solida, papel base de 20 a 22g/m2.	FL 7.650,00	////	0,39	0,37	0,39	////	////	////	0,38 2.907,00	2,70%
I 001 024	CARTOLINA AMARELA dupla face tamanho 50 x 66 cm. aprox. gramatura 140 g	UN 4.253,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	////	1,00 4.253,00	1,01%
I 001 025	CARTOLINA AZUL dupla face, tamanho: 50x66 cm, gramatura: 140g tamanho aprox	UN 4.380,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	////	1,00 4.380,00	1,01%
I 001 026	CARTOLINA BRANCA 450 dupla face, tamanho: 50x66 cm, gramatura: 140g	UN 5.250,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	////	1,00 5.250,00	1,01%
I 001 027	CARTOLINA ROSA dupla face, tamanho: 50x66 cm, gramatura: 140g tamanho aprox	UN 4.341,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	////	1,00 4.341,00	1,01%
I 001 028	CARTOLINA VERDE dupla face, tamanho: 50x66 cm, gramatura: 140 g tamanho aprox	UN 4.856,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,99	////	1,00 4.856,00	1,01%
I 001 029	CLIPS 1/0 (CX. 500 GR) caixa com 500gramas com 940 unidades, cor metalica.	CX 373,00	15,00	////	13,39	13,09	////	////	////	13,83 5.158,59	5,65%
I 001 030	CLIPS 2/0 (CX. 500 GR) caixa com 500gramas com 725 unidades, cor metalica.	CX 696,00	15,00	15,00	15,90	14,90	////	14,00	////	14,96 10.412,16	6,86%
I 001 031	CLIPS 3/0 (CX. 500 GR) caixa com 500gramas com 415 unidades, cor metalica.	CX 808,00	15,00	////	12,99	14,45	////	////	12,50	13,74 11.101,92	9,92%
I 001 032	CLIPS 6/0 (CX. 500 GR) caixa com 500gramas com 212 unidades, cor metalica.	CX 805,00	13,79	14,50	11,88	14,00	////	////	////	13,54 10.899,70	13,97%
I 001 033	COLA BRANCA ESCOLAR tubo com 90g composicao: pvac	FR 3.355,00	1,39	////	1,50	1,50	1,50	1,50	////	1,48 4.965,40	6,47%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 034	CORDAO PARA CRACHA cordao para cracha	UN 500,00	4,60	////	////	////	4,90	4,50	////	4,67 2.335,00	3,78%
I 001 035	CORRETIVO LIQUIDO 442 cada unidade com 18ml - a base de agua, composicao: polimero vinilico dióxido de titânio, carga mineral, tensoativos e conservantes.	UN 1.424,00	2,50	3,14	2,48	3,05	3,00	////	////	2,83 4.029,92	14,11%
I 001 036	DUREX GRANDE com 12mm x 40m. composicao:filme de bopp e adesivo acrilico a base de agua.	RL 25,00	////	3,09	2,91	3,00	////	////	////	3,00 75,00	3,09%
I 001 037	DUREX PEQUENO com 12mm x 30m. filme de polipropileno biorientado e adesivo acrilico.	RL 25,00	4,99	////	////	4,00	////	4,90	4,30	4,55 113,75	13,75%
I 001 038	ELASTICO DE LATEX N 18 caixa com 100 gramas, 120 unidades, elastico latex fino/claro	CX 1.538,00	3,63	3,64	3,64	4,50	3,27	3,66	////	3,72 5.721,36	13,76%
I 001 039	ESTILETE corpo de plastico resistente com clip 9,00mm lamina estreita, clip de bolso e trava.	UN 1.641,00	1,94	1,99	////	2,00	////	1,80	////	1,93 3.167,13	7,22%
I 001 040	EXTRATOR DE GRAMPOS espátula de aco cromado, extracao de grampos 26/6 e 28/8.	UN 788,00	1,97	1,85	////	2,00	2,00	1,96	////	1,96 1.544,48	5,95%
I 001 041	FITA ADESIVA TRANSP. 12X30 com 12mm x 30m. composicao: filme bopp e adesivo acrilico a base de agua.	RL 915,00	1,65	////	////	1,50	1,45	1,33	1,50	1,49 1.363,35	12,03%
I 001 042	FITA ADESIVA TRANSP. 45X45M fita ades.tras.p/embalag 45mmx45 metros -indicada para fechamento de caixas de despacho, reforco de caixas, pacotes em geral. fita de polipropileno biorientado indicado para fechamento de caixas sujeitas a baixo nivel de manuseio, fechamento de pacotes e uso geral.	UN 6.503,00	3,59	4,25	////	4,90	3,76	4,00	////	4,10 26.662,30	14,21%
I 001 043	FITA ADESIVA TRANSP. GRANDE com 12mm x 40m. composicao: filme de bopp e adesivo acrilico a base de agua.	RL 3.025,00	1,37	////	1,50	1,20	1,20	1,19	1,66	1,35 4.083,75	13,45%
I 001 044	FITA CREP 50 m x 18mm branca, composio papl saturado e adesivo a base de elastomero e resinas sintaticas.	RL 8.191,00	4,00	4,76	4,25	4,00	3,91	3,96	////	4,15 33.992,65	6,14%





ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 045	FITA DUPLA FACE fita dupla face fita dupla face ½ 5m	UN 20,00	////	////	////	25,00	25,00	////	30,00	26,67 533,40	6,68%
I 001 046	FITA P/MAQ.DE ESCR.VERM/PRET fita para maquina de escrever vermelha e preta	UN 16,00	7,80	7,90	7,00	7,80	////	////	7,00	7,50 120,00	7,14%
I 001 047	FURADOR DE PAPEL GRANDE dimensoes minimas: 115x165x180mm, aberturas 10mm capacidade de folhas 60 folhas distancia dos furos 80mm distancia da margem 8mm.pinos aco trefilado temperado e zincado separadores: transparentes cor: cinza claro peso: 1,9 kg	UN 235,00	71,62	71,50	69,00	70,00	69,37	69,90	////	70,23 16.504,05	1,78%
I 001 048	FURADOR DE PAPEL MEDIO metalico, capacidade 20 folhas ,75 g/m2 distancia 80mm.	UN 377,00	15,45	15,50	15,75	15,70	13,50	15,95	////	15,31 5.771,87	13,41%
I 001 049	GRAFITE 0,5 estojo com tampa com 12 minas disponivel na graduacao macio.	ET 801,00	////	4,60	4,00	3,75	4,52	////	3,81	4,14 3.316,14	10,40%
I 001 050	GRAFITE 0,7 estojo com tampa com 12 minas disponivel na graduacao macio	ET 812,00	////	5,00	4,30	5,00	4,96	////	////	4,82 3.913,84	12,09%
I 001 051	GRAMPEADOR GRANDE capacidade: 210 grampos (26/6; grampeacao:ate 25 folhas (padrao sulfite 75g/m2)dimensoes (mm): 55 x 90 x 170(largura x altura x comprimento);peso (kg):0,386 .tradicional grampeador metalico de alto desempenho possui protecao da base em abs e placa rebitadora reversivel (grampeia e alfineta, podendo ainda pregar quando na posicao aberta), canaleta na posicao aberta) canaleta e cabecote cromados a parte superior e destacavel permitindo um melhor manuseio quando usado...	UN 483,00	////	21,67	21,00	18,39	18,70	20,30	////	20,01 9.664,83	8,81%
I 001 052	GRAMPEADOR MEDIO capacidade: 100 grampos (26/6); grampeacao:acima de 15 fls.(padrao sulfite 75g/m);dimensoes mm: 38 x 60 x 140 (largura x altura x comprimento); peso (kg): 0,204; descricao: grampeador metalico de luxo para 100 grampos possui cabo e base em aco pintado e canaleta em aco niquelado possui protecao da base em abs e placa rebitadora reversivel (grampeia e alfineta, podendo ainda pregar quando na posicao aberta) tem base alongada o que lhe confere maior estabilidade ao grampear...	UN 681,00	////	20,20	18,59	17,83	21,49	18,50	////	19,32 13.156,92	8,36%
I 001 053	GRAMPO 26/6 441 caixa com 5000 grampos. tamanho 26/6, grampo 6mm composicao aco galvanizado.	CX 2.010,00	4,00	4,69	4,75	4,90	3,97	4,00	5,00	4,47 8.984,70	12,59%
I 001 054	LAPIS BORRACHA nao toxico - fabricado com borracha e madeira revestimento na cor verde	UN 641,00	1,48	////	////	2,00	1,45	////	////	1,64 1.051,24	13,10%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 055	LAPIS PRETO N. 2 lapis grafite de excelente qualidade para uso geral, redondo, c/dimetro aproximado 7,5mm, comprimento de 175mm, apontado, produzido com madeira plantada.mina resistente e escrita macia traco escuro com excelente apagabilidade	UN 6.001,00	0,98	////	////	1,00	1,00	0,99	////	0,99 5.940,99	1,02%
I 001 056	LAPISEIRA 0.5 vem com 3 grafites, cabo emborrado, anti-deslizante. recarregavel. lapiseira padrao nas cores preta cinza e azul escuro.	UN 914,00	4,29	4,06	////	5,00	4,95	4,26	4,56	4,52 4.131,28	11,33%
I 001 057	LAPISEIRA 0.7 vem com 3 grafites, cabo emborrachado, anti-deslizante. recarregavel. lapiseira padrao nas cores preta cinza e azul escuro.	UN 1.107,00	////	////	4,74	5,00	4,99	4,26	////	4,75 5.258,25	11,50%
I 001 058	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS formato 205 x 300m, capa/contra capa: papelao 700 grs. revestido por papel 90 grs. plastificado folhas internas: papel off-set 56grs. 50 folhas numeradas.	UN 882,00	14,76	////	15,00	15,00	15,00	////	////	14,94 13.177,08	1,22%
I 001 059	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS formato 205x300mm, capa/contra capa: papelao 700 grs. revestido por papel 90 grs.plastificado folhas internas: papel off-set 56grs. 50 folhas numeradas.	UN 662,00	14,76	////	15,00	15,00	15,00	////	////	14,94 9.890,28	1,22%
I 001 060	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESP. com 104folhas , capa: papelao 697g/m2 - revestido com papel off-set 120g/m2 - folhas internas: papel off-set 63g/m2 - formato:153x216mm	UN 438,00	12,99	13,05	////	13,00	12,81	////	////	12,96 5.676,48	1,17%
I 001 061	PAPEL CONTACT transparente. para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos com adesivo reposicionvel nas primeiras horas. composio polipropileno, cola,papel siliconado, medidas 45 cm x 1 m.	MT 5.367,00	3,44	3,00	////	3,14	3,45	////	////	3,26 17.496,42	8,67%
I 001 062	PAPEL CONTACT BRANCO papel contact branco	MT 80,00	////	4,20	4,69	4,33	4,90	////	4,65	4,55 364,00	8,33%
I 001 063	PAPEL CONTACT.PRETO papel contact.preto	MT 10,00	////	4,20	3,48	4,33	////	3,99	////	4,00 40,00	14,94%
I 001 064	PAPEL COUCHE A4 pacote com 50 unidades. gramatura: 170gm² formato a4 (210mm x 297mm). cor a definir	PT 50,00	24,93	27,40	29,60	28,94	31,09	////	////	28,39 1.419,50	13,89%
I 001 065	PAPEL SULFITE A 4 cada pacote contendo 500 folhas. formato: a4 (210x297mm). gramatura 75g/m2, branco. aplicacoes:ideal para impressao de relatorios, projetos, trabalhos escolares, informativos, extratos e boletos bancarios, contas de telefone, agua e luz, desenhos, pinturas, colagens, dobraduras, escritas.	PT 27.770,00	26,90	////	30,00	30,00	30,00	29,99	////	29,38 815.882,60	9,22%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 066	PASTA AZ (GRANDE) ofício de luxo lombo largo tamanho: 34,5 x 28,5cm.	UN 1.877,00	13,00	13,95	////	16,00	16,98	////	////	14,98 28.117,46	15,23%
I 001 067	PASTA CARTO.C/ROMEU E JULIETA completa. na cor azul-escuro, tamanho ofício. material/composicao: papelao revestido e grampo trilho. papel cartao duplex 250 g/m2.	UN 6.620,00	3,40	////	4,09	3,99	////	////	////	3,83 25.354,60	12,65%
I 001 068	PASTA DE CARTO. CLASSIFICADORA pasta de cartolina classificadora. carto duplo 480 g com mola espiral. formato: 350 x 230 mm. cor cinza.	UN 6.187,00	4,85	4,85	4,09	5,00	4,59	////	////	4,68 28.955,16	14,43%
I 001 069	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO formato:240 x 350 mm cor azul escuro.reforcada.	UN 6.708,00	1,98	2,00	2,09	2,00	1,98	2,14	////	2,03 13.617,24	2,53%
I 001 070	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFIC. pasta em cartolina plastific.	UN 1.000,00	4,85	4,85	4,09	5,00	4,59	////	////	4,68 4.680,00	14,43%
I 001 071	PASTA POLIONDAS 2CM pasta plastica corrugada. composicao: polipropileno pp/ aditivo atoxico. dimensoes: 335x250x20 (mm) cor: azul.	UN 2.857,00	3,51	4,90	3,80	4,20	////	////	////	4,10 11.713,70	16,81%
I 001 072	PASTA POLIONDAS 3,5CM na cor azul-marinho. dimensoes: 335 x 250 x 35 (mm). composicao: polipropileno pp/ aditivo atoxico.	UN 3.113,00	3,65	3,82	4,39	4,50	4,74	////	////	4,22 13.136,86	15,62%
I 001 073	PASTA POLIONDAS 6CM na cor azul-marinho. dimensoes: 335 x 250 x 60 (mm). composicao: polipropileno pp/ aditivo atoxico.	UN 3.354,00	3,84	4,25	4,87	4,99	////	////	////	4,49 15.059,46	16,93%
I 001 074	PASTA PRETA CATALAGO com 10 envelopes 0,06 e 4 colchetes de metal. tamanho: 245 x 335 x 20 mm. composio: pvc, pe e metal. cor: preto.	UN 2.545,00	9,43	////	////	9,70	11,36	11,00	////	10,37 26.391,65	9,97%
I 001 075	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO completa, em cartao kraft (170 g/m). acompanha visor e etiqueta, grampo plastico e hastes plasticas removiveis, abas coladas, com 8 posicoes para grampo e 2 posicoes para arquivo de saco plastico. arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta. peso: 0.057 kg, dimensoes: 361 x 240 mm, gramatura: 170 g/m. espessura: 0,28.	UN 11.231,00	1,96	2,00	1,94	2,00	1,99	////	////	1,98 22.237,38	2,06%
I 001 076	PINCEL ATOMICO AZUL tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.recarregavel	UN 2.142,00	3,90	////	3,90	4,00	3,82	////	////	3,90 8.353,80	2,09%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Asinado digitalmente. Acesso: https://gpi16.cloud.ei.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 205ed4ab-8ab5-4b4e-b743-4afdc3252db
Cesta de Preços Nº 000041/2026



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 077	PINCEL ATOMICO PRETO tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.recarregavel	UN 2.037,00	3,85	////	3,90	4,00	3,99	4,74	////	4,10 8.351,70	6,49%
I 001 078	PINCEL ATOMICO VERMELHO tinta a base de alcool, ponta de feltro, escrita de 2,00 x 4,50 x 8.00mm.recarregavel	UN 1.968,00	4,70	3,79	4,64	4,45	////	4,15	////	4,35 8.560,80	14,78%
I 001 079	PORTA CLIPS/LAPIS acrilico, reforcado. dimensoes minimas de 15cm x 7cm	UN 737,00	9,40	////	9,30	10,00	9,50	////	////	9,55 7.038,35	2,69%
I 001 080	PORTA DUREX GRANDE dimensoes: 210 x 100 x 85mm. peso medio:809 gramas base plastico reciclavel diametro roldana 75mm lamina aco inoxidavel.	UN 2,00	25,62	////	////	28,90	////	24,00	////	26,17 52,34	9,04%
I 001 081	PORTA FITA ADESIVA TRANSP.GR. dimensoes: 210 x 100 x 85mm. peso medio: 809 gramas. base plastico reciclavel.diametro roldana: 75mm. lamina de aco inoxidavel.	UN 372,00	25,62	////	////	28,90	////	24,00	////	26,17 9.735,24	9,04%
I 001 082	PRANCHETA oficio de duratex com prendedor metalico. formato aproximado: 340 x 240 mm	UN 1.065,00	5,30	////	5,99	6,00	6,00	////	////	5,82 6.198,30	9,81%
I 001 083	REGUA PLASTICA 30 CM de 30cm injetada em poliestireno, super resistente (espessura de 3,4 mm).permite apoio central para os dedos, mais firmeza de manuseio e precisao no tracado. dimensoes: 310 x 34 x 3 mm	UN 1.926,00	1,20	1,20	1,30	1,20	1,20	////	////	1,22 2.349,72	1,67%
I 001 084	ROLO DE SENHA COM 2000 NUMEROS rolos de senha, com 2000 numeros sequenciais de 001 a 999, duas vezes	RL 200,00	11,70	////	////	14,00	////	14,37	14,00	13,52 2.704,00	15,56%
I 001 085	SAQUINHO PLA.P/FICH. C/4 FUROS saco plastico p/pasta catalogo 4 furos oficio grosso 0,12 mm 24 x 33.	UN 77.447,00	0,17	0,20	0,19	0,22	////	0,20	////	0,20 15.489,40	14,94%
I 001 086	TESOURA GRANDE EXTRA CORTE multiuso 8 polegadas. comprimento: 210 mm. cabo emborrachado. laminas em aco inox. encaixe para 4 dedos. atoxico.	UN 1.228,00	9,00	9,49	9,00	10,00	////	9,70	////	9,44 11.592,32	4,89%
I 001 087	TESOURINHA ESCO. S/ PONTA tesourinha escolar. s/ ponta formato anatomico, em aco inox sem ponta, com capa, lamina de metal com regua, ponta arredondada, cabo 100% polipropileno e lamina de corte produzida em aco inox. espessura minima de chapa 1,2mm. a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fabrica. laminas fixadas por meio de parafuso metalico ou outro sistema de fixacao que assegure o perfeito ajuste entre as laminas, sem folhas e sem prejuizo de sua...	UN 858,00	2,11	////	2,55	2,24	3,00	////	////	2,48 2.127,84	17,54%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 088	TINTA P/ CARIMBO AZUL composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, frasco com 40ml.	FR 470,00	4,00	3,90	4,00	3,95	3,29	3,70	/////	3,81 1.790,70	15,81%
I 001 089	TINTA P/ CARIMBO PRETA composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, frasco com 40ml.	FR 468,00	3,98	4,40	4,50	4,40	4,11	3,80	3,69	4,13 1.932,84	11,92%
I 001 090	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO composicao: agua, corantes organicos glicol e conservantes, frasco com 40ml.	FR 265,00	2,89	3,38	3,45	3,90	2,86	3,19	/////	3,28 869,20	14,69%
I 001 091	PORTA FITA ADESIVA TRANSP.PE. dimensoes: 025 mm diametro interno, 19mm largura da fita e peso total de 225g no minimo. base de plastico reciclavel,lamina de aco inoxidavel.	PC 232,00	19,98	/////	22,90	24,90	24,56	/////	/////	23,08 5.354,56	15,52%
I 001 092	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL frasco com 40 ml composicao: alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	FR 685,00	4,00	4,51	3,50	4,00	/////	4,24	/////	4,05 2.774,25	15,71%
I 001 093	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETO frasco com 40 ml composicao: alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	FR 630,00	4,00	/////	/////	4,24	/////	5,26	/////	4,50 2.835,00	12,50%
I 001 094	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERME. frasco com 40 ml composicao: alcool, corantes organicos , glicol e conservantes.	FR 282,00	4,00	/////	3,28	/////	/////	4,24	/////	3,84 1.082,88	17,07%
Valor total do anexo após análise			1.346.709,94	489.912,98	1.325.271,83	1.515.974,46	1.345.990,59	1.237.242,63	40.463,06	R\$ 1.535.862,29	
Valor total geral do anexo			1.346.709,94	489.912,98	1.325.271,83	1.515.974,46	1.345.990,59	1.237.242,63	40.463,06		

